



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 3

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria MTP nº 2.162, de 27 de julho de 2022, para dispor sobre o envio mensal da relação dos motoristas de táxi para fins do recebimento do benefício devido aos motoristas de táxi, instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022. (Processo nº 19964.110717/2022-12).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o art. 48-A da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria MTP nº 2.162, de 27 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 3º O envio mensal da relação de que trata o parágrafo 2º somente será necessário quando houver correção, inclusão ou exclusão de motoristas de táxi beneficiários.

§ 4º Os municípios e o Distrito Federal deverão manter registro dos dados de que trata o § 1º, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de exame pelos órgãos de controle." (NR)

"Art. 9º As informações sobre os resultados do processamento e os pagamentos realizados aos motoristas de táxi beneficiários poderão ser consultadas em sítio eletrônico, acessível no endereço <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/beneficiotaxista>." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.603-de-19-de-agosto-de-2022-423795345>



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 280

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

#### DESPACHOS DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1864 (27303507), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Água Doce e Região - SINSEADRE, CNPJ 80.633.548/0001-08, Processo 19964.108010/2022-46, para representar a categoria dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, celetistas, de Autarquias, Fundações e Câmara de Vereadores, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Água Doce, Catanduva, Luzerna e Vargem Bonita no Estado de Santa de Catarina, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: UNSP - Sindicato Nacional- União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11; excluindo a Categoria dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, celetistas, de Autarquias, Fundações e Câmara de Vereadores nos municípios Água Doce, Catanduva, Luzerna e Vargem Bonita, do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, atual normativo sobre a matéria, na Análise Técnica SEI nº 334 (27364836): 1) conhecer o acordo para solução de conflitos encaminhado pelas entidades (25489266), o qual atende ao que está disposto no art. 248, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, e 2) DEFERIR o Pedido de Alteração Estatutária (PAE) ao Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros Urbano, Semi-Urbano, Metropolitano, Rodoviário, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Fretamento, Turismo e Escolar de Belo Horizonte e Região Metropolitana, Processo nº 19964.116867/2021-59 (SA05832), CNPJ: 17.437.757/0001-40, para representar a categoria profissional dos etrabalhadore nas empresas de transportes de passageiros, em escritórios de empresas de transportes rodoviários, nas empresas de transporte de passageiros por fretamento, turismo, de carga seca e líquida, inclusive empresas de transporte coletivo urbano de passageiros, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros, de fretamento de veículos de passageiros e motoristas de veículos de carga, inclusive documentos, ou passageiros em quaisquer empresas, comércio e prestação de serviços ou indústrias, os trabalhadores empregados nas empresas de transportes de cargas itinerante, de encomendas, de mudanças de moveis, de carga utilizada em "contêineres" ou cofre de carga, de cargas excepcionais e indivisíveis, de cargas perecíveis, de cargas aquecidas, de cargas animais, de cargas de madeiras, de cargas de produtos siderúrgicos e especiais, de cargas engarrafadas, de carga de perigosas, de produtos químicos, líquidos e gasosos, de carga de produtos inflamáveis e de gás liquefeito, de carga próprias, EXCETO CONSTRUÇÃO PESADA E INFRAESTRUTURA. Motoristas e condutores nas empresas de transportes voltadas para a prestação de serviços de logísticas, de armazenagem ou integração multimodal, EXCETO CONSTRUÇÃO PESADA E INFRAESTRUTURA. Motoristas e condutores e operadores de máquinas em vias públicas com vínculo empregatício nas indústrias, EXCETO CONSTRUÇÃO PESADA E INFRAESTRUTURA, e os motoristas e condutores com vínculo empregatício no comércio atacadista, varejista. Motoristas e condutores com vínculo empregatício nas indústrias da construção civil e do mobiliário, EXCETO CONSTRUÇÃO PESADA E INFRAESTRUTURA. Motoristas e condutores nas empresas de coleta, limpeza e industrialização de lixo, EXCETO CONSTRUÇÃO PESADA E INFRAESTRUTURA. Motoristas em estabelecimentos de serviços de saúde. Motoristas nas empresas de comunicações e publicidade, de jornalismo, de rádio e de televisão. Motoristas com vínculo empregatício nas empresas de crédito, estabelecimentos bancários, empresas de seguros privados e capitalização, previdência privada. motoristas nas empresas de educação, cultura e estabelecimentos de ensino, com base territorial desta entidade, compreendida pelos municípios de Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bom Jesus do Amparo, Caeté, Capim Branco, Carmésia, Conceição do Mato Dentro, Funilândia, Ibitiré, Jaboticatubas, Mário Campos, Matozinhos, Morro do Pilar, Nova Lima, Nova União, Passabém, Prudente de Moraes, Raposos, Rio Acima, Santana do Riacho, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Sarzedo e Taquaraçu de Minas, no estado de Minas Gerais, nos termos do art. 252, inciso III, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1839 (SEI27259212), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.109921/2022-91, de interesse do SINDICATO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE USO HUMANO E ANIMAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, ARTIGOS MÉDICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS DAS REGIÕES SUL, EXTREMO SUL E DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, CNPJ 80.167.315/0001-67, para representação da categoria do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de uso humano e animal, perfumaria, cosméticos, artigos médicos, ópticos e ortopédicos, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Biguaçu, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Florianópolis, Forquilha, Garopaba, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Içara, Jacinto Machado, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes, Praia Grande, Rancho Queimado, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João do Sul, São José, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Turvo e Urussanga, no Estado de Santa Catarina/SC, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1859 (SEI 27295962), resolve: PUBLICAR o Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.110920/2022-99, de interesse do SINPLASC - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS DO SUL CATARINENSE, CNPJ n.º 80.168.271/0001-90, para representação da categoria Econômica: (I) das indústrias plásticas; e (II) das indústrias de materiais plásticos descartáveis, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Jaguaruna, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Turvo e Urussanga, no Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1857 (27292510), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19980.112183/2022-61, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA BANDEIRANTES-MT, CNPJ nº 01.938.762/0001-04, para representação da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, ativos e inativos: assalariados e assalariadas, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, e os aposentados(as) rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Nova Bandeirantes, no Estado do Mato Grosso, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1849 (SEI27269639), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.112250/2022-45, de interesse do SINDSERTÃO - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DAS MICRORREGIÕES SERRANA DO SERTÃO E ALAGOANA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 45.064.732/0001-83, para representação da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, Ativos e Inativos, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas, no Estado de Alagoas/AL, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1855 (SEI 27284909), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.112232/2022-63, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA POSTAL, TELEGRÁFICOS E ENCOMENDAS E EM EMPRESAS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE LOGÍSTICA POSTAL, TELEGRÁFICOS E DE ENCOMENDAS POSTAIS - SINTECT-ES, CNPJ 28.521.474/0001-06, para representação da categoria dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Prestadoras de Serviços de Logística Postal, Telegráficos e Encomendas e em Empresas que executam serviços de Logística Postal e de Encomendas Postais, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Espírito Santo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, em cumprimento à decisão judicial Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000233-76.2022.5.10.0016 (27175227) e PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00049/2022/CORETRAB1R/PRU1R/PGU/AGU (27101935) - NUP: 00410.041629/2022-00 (REF. 0000233-76.2022.5.10.0016), no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica SEI nº 319 (27174119), resolve, Anular a Análise Técnica 8 (27174302), DOU de 31/12/2021, Seção 1, nº 247, página 635 (27174324); Realizar o prosseguimento do pedido de impugnação do reclamante (processo administrativo n.º 14021.191522/2021-19) ofertada em face do pedido de alteração estatutária/ampliação de base formulado pela entidade impugnada (processo administrativo n.º 14021.168464/2021-11) e, devido o conflito entre as entidades, NOTIFICAR os representantes legais do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Turismo, Hospitalidade e Condomínios (impugnado), Processo de Pedido de Alteração Estatutária nº 14021.168464/2021-11 (SA05526), CNPJ: 15.263.521/0001-09 e o Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Pousadas, Bares, Restaurantes e Similares, CNPJ 40.740.375/0001-02, Impugnação nº 14021.191522/2021-19; para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671/2021, de 8 de Novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei](http://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei).

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1832 (27239289), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.110013/2022-40, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU - SINTEST/BA, CNPJ 34.281.725/0001-17, tendo em vista a não caracterização de categoria, nos termos do art. 253, inciso II da Portaria n. 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1862 (27299386), resolve: INDEFERIR o pedido de Registro Sindical nº 14022.190358/2022-95, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Grão Mogol/MG, CNPJ nº 25.220.955/0001-85, tendo em vista a ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do artigo 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1860 (SEI27297383), resolve: INDEFERIR o Pedido de Registro Sindical n.º 19964.110745/2022-30, de interesse do SINTERMA - Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Arame - MA, CNPJ 23.013.806/0001-10, tendo em vista ausência de saneamento no prazo legal, por inércia da entidade após devidamente notificada, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria/MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais; com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, na Análise Técnica SEI nº 328 (27279660), resolve NOTIFICAR os representantes legais do SINDICRESP - SINDICATO PATRONAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.107176/2022-45 (SC21556), CNPJ: 10.666.247/0001-03; SINDHOSP - SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS DO EST. DE SÃO PAULO (impugnante 1), CNPJ: 05.832.108/0001-64 - Processos de Impugnação nº 19980.112798/2022-97 (26935733), 19964.111536/2022-11 (27009609), 19964.111580/2022-13 (27025101); SINDHOSPRU - SINDICATO DOS HOSPITAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE (impugnante 2), CNPJ nº 05.832.108/0001-64 - Processos de Impugnação 19980.112798/2022-97 (26935733), 19964.111548/2022-38 (27013474), 19964.111584/2022-00 (27025266); SINDHORP - SINDICATO DOS HOSPITAIS DE RIBEIRÃO PRETO (impugnante 3), CNPJ nº 06.027.069/0001-95 - Processos de Impugnação nº 19980.112799/2022-31 (26935739), 19964.111549/2022-82 (27013630), 19964.111585/2022-46 (27025284); SINDSUZANO - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Suzano (impugnante 4) CNPJ nº 05.834.375/0001-70 - Processos de Impugnação nº 19980.112805/2022-51 (26936927), 19964.111550/2022-15 (27013883), 19964.111586/2022-91 (27025316); SINDHOSCLAB - SINDICATO DOS HOSPITAIS DE MOGI DAS CRUZES (Impugnante 5), CNPJ Nº 05.473.602/0001-80 - Processos de Impugnação nº 19980.112809/2022-39 (26937010), 19964.111545/2022-02 (27013130), 19964.111583/2022-57 (27025244), SINDHOSCLAB - JUNDIAÍ - SINDICATO DOS HOSPITAIS DE JUNDIAÍ (Impugnante 6), CNPJ nº 05.441.107/0001-99 - Processo de Impugnação nº 19964.111546/2022-49 (27013339), 19964.111536/2022-11 (27009609), 19980.112790/2022-21 (26934829); Sindicato das Instituições Beneficentes e Filantrópicas de Araraquara, São Carlos e Região, Exceto a de Fins Hospitalares - SP (Impugnante 7), CNPJ nº 08.116.778/0001-72 - Processo 19980-113274/2022-13 (27051076) para apresentarem, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de indeferimento do processo da entidade impugnada, nos termos do artigo 247 e 248, § 1º, § 2º e § 3º, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser encaminhados nos termos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, com referência ao Processo de Pedido de Registro Sindical da entidade impugnada, em arquivo digital, à Coordenação-Geral de Registro Sindical pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI/ME, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei](http://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei).

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, em cumprimento ao nos termos do PARECER n. 00030/2022/CONJUR-MTP/CGU/AGU (26591074) - NUP: 46206.016117/2009-46, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, e na Análise Técnica 325 (27254480), resolve: INDEFERIR o Peticionamento nº 19964.105855/2022-80, datado de 11/05/2022, de interesse da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF, CNPJ nº 03.658.044/0001-00, haja vista o exaurimento da esfera administrativa, a teor do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784/1999.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, e com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 331/2022 (27306299), resolve INDEFERIR o Requerimento nº 19964.112315/2022-52 (27279813), de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araripina (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.102881/2022-56 - SC21706, CNPJ: 12.044.841/0001-80, nos termos do art. 52 da Lei nº 9.784/1999 c/c art. 250 da Portaria/MTP nº 671/2021, em virtude do exaurimento de sua finalidade, devido à ausência do registro em cartório do Requerimento nº 19964.110701/2022-18, referente à desistência da Impugnação nº 19964.104097/2022-82 (23749713).

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1843 (27263482), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.112244/2022-98, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ITAETE BAHIA - SINTRAF ITAETE, CNPJ n.º 63.088.199/0001-71, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-19-de-agosto-de-2022-423851004>



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 219

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO SINDICAL DAS TRABALHADORAS E DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A coordenadora e subscritora Dilma Gomes da Silva, CPF 661.303.281-68, PIS/PASEP 1.704.741.021-8, neste ato representando a Comissão Pró-Fundação da Federação Sindical das Trabalhadoras e dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Mato Grosso do Sul - FETAM - MS/CUT, CONVOCA os representantes legais das entidades fundadoras: 1) SIMTRAC/MS - Sindicato dos Trabalhadores na Prefeitura Municipal de Caracol Estado do Mato Grosso do Sul - MS, CNPJ nº 02.905.903/0001-47; 2) SISEMTER - Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, CNPJ nº 03.312.032/0001-10; 3) SINSERM - Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Pedro Gomes, CNPJ nº 33.153.107/0001-29; 4) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Rochedo MS, CNPJ nº 37.226.545/0001-20; 5) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aparecida do Taboado do Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.904.857/0001-03; 6) SINDNAS - Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, CNPJ nº 17.746.847/0001-12, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária de fundação da FETAM/MS-CUT, entidade de grau superior, que coordenará os interesses das entidades a ela filiadas, ou seja, os interesses dos sindicatos da categoria dos Servidores e Empregados Públicos Municipais, Ativos e Inativos, independente do regime jurídico, ligados à Administração Pública Direta, Indireta, Câmara Municipal e Autarquias Públicas Municipais, do estado do Mato Grosso do Sul, a ser realizada dia 23 de setembro de 2022, às 14hs, em primeira convocação e às 14hs30min, em segunda convocação, na sede da CUT/MS, localizada na Travessa Coronel Edgard Gomes, 49 | São Tomé | Campo Grande/MS | CEP 79002-339, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de Fundação da Federação Sindical das Trabalhadoras e dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Mato Grosso do Sul - FETAM - MS/CUT; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, 4) Filiação às entidades de grau superior; 5) Outros assuntos.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2022.

DILMA GOMES DA SILVA



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 219

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EXTRA-ROL EM ATIVIDADE AQUAVIÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do SINDEXTAROL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EXTRA-ROL EM ATIVIDADE AQUAVIÁRIA, por seu representante subscritor Sr. Marcus Vinicius Balbino da Silva Marques, inscrito no CPF nº 137.187.147-79, CONVOCA a categoria profissional dos trabalhadores extra-rol em atividade aquaviária, compreendendo os empregados em apoio marítimo, manutenção submarina, lançamento de linha, construção submarina, embarcações de geociências e engenharia consultiva, estimulação e intervenção de poços, sísmicos e/ou navegação de cabotagem e em navios sonda e embarcações semi-submersíveis que possuem propulsão própria, de todos os Estados e do Distrito Federal (abrangência nacional), com exceção dos profissionais que estão ou estejam embarcados como empregados marítimos aquaviários; os profissionais lotados em plataformas, seja de produção, prospecção, perfuração e armazenamento de petróleo; e os mergulhadores e operadores de r.o.v em geral, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDEXTAROL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EXTRA-ROL EM ATIVIDADE AQUAVIÁRIA, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2022 às 15h30, em primeira convocação, e às 16h00 em segunda e última convocação na Avenida Passos, 120 - 4º Andar, Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Fundação do SINDEXTAROL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EXTRA-ROL EM ATIVIDADE AQUAVIÁRIA; II - Aprovação do Estatuto Social; III - Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV - Assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS BALBINO DA SILVA MARQUES  
Presidente da Comissão

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 218

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS DO ESTADO DA BAHIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Empresas Funerárias do Estado da Bahia - SINDEF/BA, com base territorial no Estado da Bahia, CNPJ: 26.705.123/0001-11, através de sua Presidente a Sr<sup>a</sup> Gisele Oliveira Castro, portadora do CPF: 007.156.265-66, por meio do presente edital na forma do disposto no artigo 570 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Portaria 1.486, de 03/06/2022, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, convoca a Categoria econômica das empresas de comércio, serviços, planos e atividades funerárias, com base territorial no Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da fundação do sindicato, no dia 14/09/2022 na Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº 20, Bairro Lagoa Salgada, Churrascaria Los Pampas, CEP: 44.082-100 na cidade de Feira de Santana/BA, em primeira convocação às 9h e, não havendo número legal, em qualquer número de participantes às 09:30h em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Outros assuntos de interesse da Categoria.

Feira de Santana/BA, 19 de agosto de 2022.

GISELE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DE PESCADORES ARTESANAIS, DE PESCADORES PROFISSIONAIS INDUSTRIAIS, DE PESCADORES AMADORES OU ESPORTIVOS, DE AQUICULTORES E DE PESCADORES DE CRUSTÁCEOS E MARISCOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato de Pescadores Artesanais, de Pescadores Profissionais Industriais, de Pescadores Amadores ou Esportivos, de Aquicultores e de Pescadores de Crustáceos e Mariscos de Município de São Luis/MA, CNPJ nº 46.729.634/0001-80, por seu Presidente: Eraldo dos Santos Barros, convoca todos os seus filiados, bem como todos os membros da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individualmente ou em regime economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de São Luís no Estado do Maranhão para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2022, na própria Sede da Entidade, com endereço na Estrada do Coqueiro, nº 27, Vila Samara, Distrito 37, Setor 16, Qd. 686 Lote 01, São Luis/MA, Cep. 65000-000, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 8:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Alteração Estatutária; 2 - Ratificação da Fundação do Sindicato dos(as) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores(as), Marisqueiros(as), Criadores(as) de Peixes e Mariscos e Trabalhadores(as) na Pesca no Município de Pinheiro - MA, CNPJ nº 07.590.329/0001-07, para representação da categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) em pesca, criação de peixe e mariscos, tecelões(ãs) artesanais de materiais de pesca, pescadores(as) artesanais, aquicultores(as), marisqueiros(as) e trabalhadores(as) na pesca compreendendo os que exercem atividades assalariados e assalariadas, permanentes ou eventuais, na pesca, aquicultura e maricultura, independentemente da natureza do órgão empregador, bem como pescadores(as), aquicultores(as), marisqueiros(as) e criadores(as) de peixe e marisco e trabalhadores(as) na pesca que exerçam a atividade econômica objeto de classe, individualmente ou em regime economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mutua dependência e colaboração, com a ajuda eventual de terceiros do município de São Luís no Estado do Maranhão; 3 - Ratificação da Diretoria e Conselho Fiscal

São Luis/MA, 22 de Agosto de 2022.

ERALDO DOS SANTOS BARROS





Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE IRAMAIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DE IRAMAIA/BA-SAFER/IRAMAIA, com base territorial no município de Iramaia/BA, CNPJ: 23.749.387/0001-89, através do representante legal Valfredo dos Santos Reis, portador do CPF: 001.969.305-29, convoca a Categoria dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, que exerçam suas atividades na agricultura como proprietários (as), arrendatários (as), Comodatários (as), Parceiros (as), Meeiros (a), Possesiros (as), Extrativistas, Pescadores (as) Assentados (as), Acampados (as), que desenvolvem suas atividades de forma individual ou coletiva com membros da família, em área de até 02 (dois) módulos Rurais e/ou comprovadamente Agricultor (a) Familiar e que dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, com base territorial no município de Iramaia/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 12/09/2022, às 10 horas, na Rua da Baraúna, Nº 67 - Centro, IRAMAIA/BA, CEP 46770-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3). Outros assuntos de interesse da Categoria.

Iramaia/BA, 19 de Agosto de 2022.

VALFREDO DOS SANTOS REIS  
Presidente

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 216

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BETIM, IGARAPÉ, ESMERALDAS E MATEUS LEME

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista das localidades de Betim, Esmeraldas, Igarapé, Mateus Leme, Juatuba e São Joaquim de Bicas, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, às 8h (oito horas), em primeira convocação, na Rua Tereza Machado Lage, nº 19, Brasília, Betim/MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: a) Ratificação da Extensão da Base Territorial deste Sindicato aos Municípios de Juatuba e São Joaquim de Bicas; b) Alteração Estatutária para fins de discriminar detalhadamente a categoria representada as atividades do comércio varejista e atacadista cujos empregados este Sindicato representa. Não havendo número legal a Assembleia Geral Extraordinária, realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Betim, 19 de agosto de 2022.

THIAGO HENRIQUE DE JESUS  
Presidente



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DE CANAVIEIRAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Território de Canaveiras/BA - SINPRAF, inscrito no CNPJ: 22.083.973/0001-74, com base territorial no município de Canaveiras/BA, através do seu representante legal Senhor Aldo Ramos Menezes, portador do CPF: 172.540.865-15, convoca a Categoria Econômica dos Ramos da Agropecuária e do Extrativismo Rural, de Atividades Pesqueiras e Florestais, independentemente da Área Explorada, incluída a Agroindústria no que se refere às atividades primárias, no município de Canaveiras/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato, no dia 11/09/2022, às 10 horas, na Rua Altamirando Carvalho Nº 405 - Centro, Canaveiras/BA, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Outros assuntos que ocorrer.

Canaveiras/BA, 19 de agosto de 2022.

ALDO RAMOS MENEZES  
Presidente

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BELO CAMPO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Belo Campo/BA - SINTRAF, CNPJ: 12.753.318/0001-22, com base territorial no município de Belo Campo/BA, através do representante legal, Sr Silvanir Abade de Oliveira, CPF: 488.979.305-49, convoca a Categoria dos Produtores Rurais, no município de Belo Campo/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato, no dia 12/09/2022, às 9h, na Av. Domingos Dias nº 382, Centro-Belo Campo/BA, com a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto; 3. Outros assuntos que ocorrer.

Belo Campo/BA, 19 de agosto de 2022.

SILVANIR ABADE DE OLIVEIRA  
Presidente



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE URBANO SANTOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Urbano Santos- MA SINSERMUS/MA, neste ato representado por Luís Fernando Nunes dos Santos, Brasileiro, solteiro, ASOD, inscrito no CPF: 031.644.633-59, RG: 075536232021-9 e PASEP:19051124441, onde receberá correspondência na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Urbano Santos -MA - SINSERMUS/MA, situada na Avenida José Diniz da Costa, S/N, Centro, CEP: 65530-000, Urbano Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atenção aos termos da Portaria n.1486 de 6/6/2022 do Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, vem por meio desde convocar as categorias em geral, associados ou não para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Urbano Santos - SINSERMUS, situada na Avenida José Diniz S/N Centro no dia 21 de Setembro às 16:30 em primeira convocação e às 16:45 em segunda convocação, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia: 1- Ratificação da Fundação de Eleição e Posse, e do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Urbano Santos - SINSERMUS; 2- Outros assuntos de interesse da categorias.

Urbano Santos, 15 de agosto de 2022

LUÍS FERNANDO NUNES DOS SANTOS  
Presidente do Sindicato

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, FRETAMENTO E TURISMO DE CONTAGEM E ESMERALDAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTETCON - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Urbanos, Intermunicipais, Interestaduais, Fretamento e Turismo de Contagem, CNPJ: 20.903.729/0001-85, neste ato representado por seu subscritor Sr. Santos Mendes Rocha, CPF 832.535.646-49, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 671, de 8 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 1.486, de 03 junho de 2022, CONVOCA toda a Categoria Profissional dos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário de passageiros, urbanos, intermunicipais, interestaduais, fretamento e turismo, nos municípios de Contagem e Esmeraldas no Estado de Minas Gerais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de setembro de 2022 na Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-410, em primeira chamada às 10:00 horas, caso haja quórum estatutário, e não sendo atingido o quórum, às 10:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte Ordem do dia: A) Leitura e aprovação das Alterações no Estatuto Social; B) Aprovação da Extensão da base territorial para município de Esmeraldas no Estado de Minas Gerais. C) Assuntos correlatos.

Contagem/MG, 19 de agosto de 2022.

SANTOS MENDES ROCHA  
Presidente



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 218

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE FEIRA DE SANTANA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINTRAMFEIRA - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Feira de Santana/BA, CNPJ nº 26.702.568/0001-48, convoca todos os Trabalhadores Avulsos e Empregados na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Abaíra, Água Fria, Alcobaça, Amargosa, América Dourada, Andaraí, Angical, Anguera, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Apuarema, Araci, Barra, Barra da Estiva, Barra do Mendes, Barro Alto, Barrocas, Biringa, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caém, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Candeal, Cansação, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caravelas, Carinhonha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Caturama, Central, Cipó, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Coribe, Cotegipe, Cristópolis, Elísio Medrado, Érico Cardoso, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Gavião, Gentio do Ouro, Gongogi, Governador Mangabeira, Heliópolis, Iaçú, Ibicoara, Ibipeba, Ibipitanga, Ibiquera, Ibirapuã, Ibitiara, Ibititá, Ichu, Igrapiúna, Ipecaetá, Ipirá, Ipupiara, Iramaia, Itabela, Itaeté, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itamari, Itanhém, Itatim, Itiúba, Iuiu, Jaborandi, Jaguarari, Jiquiriçá, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussiapé, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lamarão, Lapão, Lençóis, Macajuba, Macaúbas, Mairi, Malhada, Mansidão, Marcionílio Souza, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Morpará, Mucugê, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muquém do São Francisco, Muritiba, Mutuípe, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Orolândia, Palmeiras, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Pé de Serra, Pedrão, Piatã, Pilão Arcado, Pindobaçu, Pintadas, Piritiba, Ponto Novo, Prado, Presidente Dutra, Presidente Tancredo Neves, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Rio de Contas, Rio do Pires, Rodelas, Ruy Barbosa, Santa Bárbara, Santa Rita de Cássia, Santa Terezinha, Santo Amaro, Santo Estêvão, São Domingos, São Félix, São Félix do Coribe, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, Sapeaçu, Saubara, Saúde, Seabra, Sento Sé, Serra Preta, Serrolândia, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Tucano, Ubaíra, Uibaí, Umburanas, Utinga, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vereda, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães e Xique-Xique, no Estado da Bahia, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de Setembro de 2022, às 9h em 1ª convocação e às 10h em 2ª convocação, na Rua Manoel da Costa Ferreira, nº 51, Centro - Feira de Santana/BA, para deliberarem sobre: 1) Alteração de Endereço; 2) Reforma/Alteração Estatutária; 3) Assuntos diversos.

Feira de Santana/BA, 19 de Agosto de 2022.

MARCOS ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRA BRANCA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRA BRANCA - Município de Pedra Branca/PB, inscrito no CNPJ sob o Nº: 02.747.771/0001-72, com endereço na Av. José Teotônio, s/n - Centro - CEP: 58.790-000 - Pedra Branca/Paraíba convoca, pelo presente EDITAL, todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais; agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Pedra Branca - PB, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA RATIFICACAO DA FUNDACAO E ALTERACAO ESTATUTARIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRA BRANCA a ser realizada no dia 25 de setembro de 2022, na sede do sindicato, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Pedra Branca/PB, realizada em 20 de março de 1998; 2) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, que exerçam suas atividades em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Pedra Branca/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pedra Branca/PB; 3) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Pedra Branca/PB, 19 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DE SOUZA GOMES

Presidente do Sindicato

Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 216

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários - ANFFA SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias, observando o disposto no Título III, Capítulo II, Art. 19, Caput e Parágrafo Único, Art. 21, § 2º, b, Art. 23, § 2º, Título IV, Capítulo Único, Art. 85, todos do Estatuto, Convoca os Auditores Fiscais Federais Agropecuários, filiados efetivos da Delegacia Sindical do Estado da Paraíba/PB, para participarem na modalidade virtual (plataforma zoom), em link a ser disponibilizado de Assembleia Geral Estadual/AGE no dia 26 de setembro de 2022, em primeira convocação às 08h30, com a presença de metade mais um dos filiados efetivos, quites com suas obrigações sindicais, da área de abrangência geográfica correspondente, e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo da primeira, com qualquer número de filiados, para deliberarem sobre: I - Apresentação de candidaturas e eleição para os cargos da Diretoria Executiva: Delegado Sindical, Secretário-Geral; Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Diretor de Aposentados e Pensionistas; Suplentes. A eleição será exclusivamente na modalidade de votação eletrônica por meio do link <https://app.panagora.com.br/anffasindical/agne> (ingresso via login e senha), a ser disponibilizado, no dia da AGE, que ficará aberto para a recepção dos votos das 10h até às 17h, horário de Brasília. Às 09h haverá participação da Presidência da ANFFA Sindical.

Brasília, 18 de agosto de 2022.

JANUS PABLO FONSECA DE MACEDO

Presidente do ANFFA Sindical



Publicado em: 22/08/2022 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 217

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Caçador e Região

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTICOM

A Associação dos Sindicatos Cutistas dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário e da Madeira no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.762.661/00001-00, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº413, CEP 88020-040, Centro, Município de Florianópolis-SC, convoca todos sindicatos associados, que estiverem no gozo de seus direitos sindicais, quites com suas obrigações estatutária, em conformidade com o Art.18 do estatuto, à participarem da eleição e posse da direção colegiada e conselho fiscal da ASTICOM para o triênio 2022/2025, iniciando o mandato no dia 19/09/2022 e termino no dia 18/09/2025. A assembleia será realizada no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022, às 09hs (nove horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicatos associados e às 10hs (dez horas) em segunda convocação com a metade mais um, a assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Bento do Sul e Campo Alegre, sito a Rua Francisco Engel, 33, Centro, município de São Bento do Sul.

Florianópolis, 19 de agosto.

VANDERLEI MONTEIRO DE SOUZA

Presidente da Comissão eleitoral

CPF 791.836.979-34